

Lei N.º 05/73

João Sebastião de Paula,
Prefeito Municipal de FLORINA,
Estado de São Paulo, no uso
Legal de suas Atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Mu-
nicipal DECRETA:

ART.º 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Cré-
dito Especial no Valor de R\$ 500.00 (Quinhentos
Cruzados), para ocorrer com despesas de ALUGUEL,
de casa residencial, usada pelo pessoal do DER
(Departamento de Estradas de Rodagens).

ART.º 2.º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior
concerne por conta de VERBA 4.2.1.0.96. Admissão
de móveis - Mercadorias, Feixes e Matadomos, que
serão parcialmente cancelada.

ART.º 3.º - A vigência desta Lei se extinguirá automati-
camente após o término dos serviços de Pavimen-
tação asfáltica do Acesso Florina - Roda-
VIA Assis - Porto Aníbal.

ART.º 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, vedados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de fevereiro de 1973

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal - FLORINA - SP.